



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 161/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às treze horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, reuniu-se a Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados por meio da Portaria 156/2017, para o início dos trabalhos referentes à sessão do PREGÃO PRESENCIAL supracitado. O edital foi amplamente divulgado no(s) órgão(s) oficial(is), ACE e internet. Não houve pedidos de esclarecimentos tampouco impugnações ao instrumento convocatório.

CRENCIAMENTO

Foram entregues e aceitos os documentos comprobatórios de credenciamento, bem como os envelopes de "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" das empresas:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTES
Transportes Terra Ltda – ME	Eduardo Veloso de Assis
Lunat Transportes e Serviços Ltda – ME	Adauto de Carvalho
GD Transportes Ltda – Me	Dione Fontes da Cunha
João Maurício Veloso Neto – MEI	João Maurício Veloso Neto

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Abertos os envelopes "Propostas de Preços", verificou-se que as mesmas foram elaboradas para o item descrito no objeto deste certame. Analisadas as propostas financeiras, constatou-se que estas atendem às exigências do Edital, sendo, portanto, **classificadas provisoriamente** conforme histórico anexo.

OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

As proponentes abaixo relacionadas foram selecionadas para oferecimento de lances verbais e negociações, conforme histórico anexo:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)
Transportes Terra Ltda – ME
Lunat Transportes e Serviços Ltda – ME
GD Transportes Ltda – Me
João Maurício Veloso Neto – MEI <i>gm</i>


CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E JULGAMENTO

Após as proponentes, através de seus representantes, declinarem do oferecimento de lances verbais, foi encerrada esta etapa passando-se à análise dos preços, sendo, portanto, **classificadas definitivamente** com os preços constantes no histórico anexo. Foi aberto e conferido, pela equipe de apoio, o envelope "Documentos de Habilitação" da empresa Transportes Terra Ltda – ME e, constatado que a documentação está em conformidade com o Edital, esta foi declarada habilitada. O preço está abaixo da estimativa prevista. Assim, à vista do procedimento ter transcorrido em perfeita ordem, inclusive do ponto de vista legal, a Pregoeira decidiu julgar vencedora do certame a empresa:


LICITANTE VENCEDORA	ITEM VENCEDOR	PREÇO GLOBAL
Transportes Terra Ltda – ME	1-	R\$31.000,00

Não houve qualquer manifestação de interposição de recursos. Tendo decorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação e observados os preceitos do Decreto Municipal 2.676 de 30/01/2006 e da Lei Federal nº 10.520/2002 e ainda a LC 147/2014, a Pregoeira adjudica o objeto da licitação à licitante vencedora, cujo item e preço final global foram registrados acima. Este serviço deverá ser prestado em conformidade com o Edital e Termo de Referência revisado. Os envelopes "Documentos de Habilitação" das demais proponentes foram devolvidos aos seus representantes nesta sessão. A decisão será encaminhada à Autoridade competente para fins de homologação, querendo. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, com o agradecimento a todos pela presença, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes, presentes a este ato.







Bruna Vilela de Souza Dias
Pregoeira



Gisele Ap. dos Santos Braga
Equipe de Apoio



Adriana Amorim Albuquerque
Equipe de Apoio



Giselda Maria Torres
Equipe de Apoio

Wilma Rodrigues

Wilma Aparecida Rodrigues
Equipe de Apoio

Rosilene Maria Frazão

Rosilene Maria Frazão
Equipe de Apoio



EMPRESA(S) LICITANTE(S)	ASSINATURA DOS REPRESENTANTES
Transportes Terra Ltda – ME	<i>[Signature]</i>
Lunat Transportes e Serviços Ltda – ME	<i>[Signature]</i>
GD Transportes Ltda – Me	<i>[Signature]</i>
João Maurício Veloso Neto – MEI	<i>[Signature]</i>

[Signature]

[Signatures]



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 161/2017 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico

Expedição: 10/03/2017

Homologação: 15/05/2017

Situação: Concluída

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos	ser	-	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GD TRANSPORTES LTDA		43.250,0000	-
	2	TRANSPORTES TERRA LTDA		43.200,0000	-
	3	JOAO MAURICIO VELOSO NETO		43.190,0000	-
	4	GD TRANSPORTES LTDA		43.180,0000	-
	5	TRANSPORTES TERRA LTDA		43.100,0000	-
	6	JOAO MAURICIO VELOSO NETO		43.090,0000	-
	7	GD TRANSPORTES LTDA		43.050,0000	-
	8	TRANSPORTES TERRA LTDA		43.000,0000	-
	9	JOAO MAURICIO VELOSO NETO		42.990,0000	-
	10	GD TRANSPORTES LTDA		42.280,0000	-
	11	TRANSPORTES TERRA LTDA		42.200,0000	-
	12	JOAO MAURICIO VELOSO NETO		42.190,0000	-
	13	GD TRANSPORTES LTDA		42.180,0000	-
	14	TRANSPORTES TERRA LTDA		42.170,0000	-
	15	JOAO MAURICIO VELOSO NETO		42.160,0000	-
	16	GD TRANSPORTES LTDA		42.150,0000	-
	17	TRANSPORTES TERRA LTDA		42.140,0000	-
	18	JOAO MAURICIO VELOSO NETO		42.130,0000	-
	19	GD TRANSPORTES LTDA		42.120,0000	-
	20	TRANSPORTES TERRA LTDA		42.000,0000	-
	21	JOAO MAURICIO VELOSO NETO		41.990,0000	-
	22	GD TRANSPORTES LTDA		41.950,0000	-
	23	TRANSPORTES TERRA LTDA		41.500,0000	-
	24	JOAO MAURICIO VELOSO NETO		41.490,0000	-
	25	GD TRANSPORTES LTDA		41.480,0000	-
	26	TRANSPORTES TERRA LTDA		41.400,0000	-
	27	JOAO MAURICIO VELOSO NETO		41.390,0000	-
	28	GD TRANSPORTES LTDA		41.380,0000	-
	29	TRANSPORTES TERRA LTDA		41.000,0000	-
	30	JOAO MAURICIO VELOSO NETO		40.990,0000	-
	31	GD TRANSPORTES LTDA		40.980,0000	-
	32	TRANSPORTES TERRA LTDA		40.500,0000	-
	33	JOAO MAURICIO VELOSO NETO		40.490,0000	-
	34	GD TRANSPORTES LTDA		40.480,0000	-
	35	TRANSPORTES TERRA LTDA		40.000,0000	-
	36	JOAO MAURICIO VELOSO NETO		39.990,0000	-
	37	GD TRANSPORTES LTDA		39.980,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 161/2017 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico

Expedição: 10/03/2017

Homologação: 15/05/2017

Situação: Concluída

38	TRANSPORTES TERRA LTDA	39.500,0000	-
39	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	39.490,0000	-
40	GD TRANSPORTES LTDA	39.480,0000	-
41	TRANSPORTES TERRA LTDA	39.470,0000	-
42	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	39.460,0000	-
43	GD TRANSPORTES LTDA	39.450,0000	-
44	TRANSPORTES TERRA LTDA	39.400,0000	-
45	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	39.390,0000	-
46	GD TRANSPORTES LTDA	39.380,0000	-
47	TRANSPORTES TERRA LTDA	39.370,0000	-
48	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	39.360,0000	-
49	GD TRANSPORTES LTDA	39.350,0000	-
50	TRANSPORTES TERRA LTDA	39.340,0000	-
51	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	39.330,0000	-
52	GD TRANSPORTES LTDA	39.320,0000	-
53	TRANSPORTES TERRA LTDA	39.310,0000	-
54	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	39.300,0000	-
55	GD TRANSPORTES LTDA	39.290,0000	-
56	TRANSPORTES TERRA LTDA	39.280,0000	-
57	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	39.270,0000	-
58	GD TRANSPORTES LTDA	39.260,0000	-
59	TRANSPORTES TERRA LTDA	39.250,0000	-
60	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	39.240,0000	-
61	GD TRANSPORTES LTDA	39.230,0000	-
62	TRANSPORTES TERRA LTDA	39.220,0000	-
63	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	39.210,0000	-
64	GD TRANSPORTES LTDA	39.200,0000	-
65	TRANSPORTES TERRA LTDA	39.190,0000	-
66	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	39.180,0000	-
67	GD TRANSPORTES LTDA	39.170,0000	-
68	TRANSPORTES TERRA LTDA	39.160,0000	-
69	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	39.150,0000	-
70	GD TRANSPORTES LTDA	39.140,0000	-
71	TRANSPORTES TERRA LTDA	39.130,0000	-
72	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	39.120,0000	-
73	GD TRANSPORTES LTDA	39.110,0000	-
74	TRANSPORTES TERRA LTDA	39.100,0000	-
75	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	38.990,0000	-
76	GD TRANSPORTES LTDA	38.980,0000	-
77	TRANSPORTES TERRA LTDA	38.970,0000	-
78	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	38.960,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 161/2017 - Pregão - Normal
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico
Expedição: 10/03/2017 **Homologação:** 15/05/2017 **Situação:** Concluída

79	GD TRANSPORTES LTDA	38.950,0000	-
80	TRANSPORTES TERRA LTDA	38.940,0000	-
81	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	38.930,0000	-
82	GD TRANSPORTES LTDA	38.920,0000	-
83	TRANSPORTES TERRA LTDA	38.910,0000	-
84	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	38.900,0000	-
85	GD TRANSPORTES LTDA	37.990,0000	-
86	TRANSPORTES TERRA LTDA	37.980,0000	-
87	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	37.970,0000	-
88	GD TRANSPORTES LTDA	37.950,0000	-
89	TRANSPORTES TERRA LTDA	37.900,0000	-
90	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	36.990,0000	-
91	GD TRANSPORTES LTDA	36.980,0000	-
92	TRANSPORTES TERRA LTDA	36.970,0000	-
93	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	36.960,0000	-
94	GD TRANSPORTES LTDA	36.950,0000	-
95	TRANSPORTES TERRA LTDA	36.940,0000	-
96	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	36.930,0000	-
97	GD TRANSPORTES LTDA	36.920,0000	-
98	TRANSPORTES TERRA LTDA	36.910,0000	-
99	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	36.900,0000	-
100	GD TRANSPORTES LTDA	36.890,0000	-
101	TRANSPORTES TERRA LTDA	36.880,0000	-
102	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	36.870,0000	-
103	GD TRANSPORTES LTDA	36.860,0000	-
104	TRANSPORTES TERRA LTDA	36.850,0000	-
105	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	36.840,0000	-
106	GD TRANSPORTES LTDA	36.830,0000	-
107	TRANSPORTES TERRA LTDA	36.820,0000	-
108	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	36.810,0000	-
109	GD TRANSPORTES LTDA	36.800,0000	-
110	TRANSPORTES TERRA LTDA	36.790,0000	-
111	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	36.780,0000	-
112	GD TRANSPORTES LTDA	36.770,0000	-
113	TRANSPORTES TERRA LTDA	36.760,0000	-
114	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	36.750,0000	-
115	GD TRANSPORTES LTDA	36.740,0000	-
116	TRANSPORTES TERRA LTDA	36.730,0000	-
117	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	36.720,0000	-
118	GD TRANSPORTES LTDA	36.700,0000	-
119	TRANSPORTES TERRA LTDA	36.600,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 161/2017 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico

Expedição: 10/03/2017

Homologação: 15/05/2017

Situação: Concluída

120	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	36.590,0000	-
121	GD TRANSPORTES LTDA	36.580,0000	-
122	TRANSPORTES TERRA LTDA	36.500,0000	-
123	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	36.490,0000	-
124	GD TRANSPORTES LTDA	36.480,0000	-
125	TRANSPORTES TERRA LTDA	36.000,0000	-
126	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	35.990,0000	-
127	GD TRANSPORTES LTDA	35.980,0000	-
128	TRANSPORTES TERRA LTDA	35.970,0000	-
129	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	35.960,0000	-
130	GD TRANSPORTES LTDA	35.950,0000	-
131	TRANSPORTES TERRA LTDA	35.940,0000	-
132	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	35.930,0000	-
133	GD TRANSPORTES LTDA	35.920,0000	-
134	TRANSPORTES TERRA LTDA	35.910,0000	-
135	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	35.900,0000	-
136	GD TRANSPORTES LTDA	35.890,0000	-
137	TRANSPORTES TERRA LTDA	35.870,0000	-
138	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	35.860,0000	-
139	GD TRANSPORTES LTDA	35.850,0000	-
140	TRANSPORTES TERRA LTDA	35.840,0000	-
141	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	35.830,0000	-
142	GD TRANSPORTES LTDA	35.820,0000	-
143	TRANSPORTES TERRA LTDA	35.810,0000	-
144	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	35.800,0000	-
145	GD TRANSPORTES LTDA	35.780,0000	-
146	TRANSPORTES TERRA LTDA	35.770,0000	-
147	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	35.760,0000	-
148	GD TRANSPORTES LTDA	35.759,0000	-
149	TRANSPORTES TERRA LTDA	35.700,0000	-
150	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	35.690,0000	-
151	GD TRANSPORTES LTDA	35.680,0000	-
152	TRANSPORTES TERRA LTDA	35.000,0000	-
153	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	34.990,0000	-
154	GD TRANSPORTES LTDA	34.980,0000	-
155	TRANSPORTES TERRA LTDA	34.000,0000	-
156	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	33.999,0000	-
157	GD TRANSPORTES LTDA	33.990,0000	-
158	TRANSPORTES TERRA LTDA	33.980,0000	-
159	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	Declinou	-
160	GD TRANSPORTES LTDA	33.950,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 161/2017 - Pregão - Normal
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico
Expedição: 10/03/2017 **Homologação:** 15/05/2017 **Situação:** Concluída

161	TRANSPORTES TERRA LTDA	33.500,0000	-
162	GD TRANSPORTES LTDA	33.490,0000	-
163	TRANSPORTES TERRA LTDA	33.480,0000	-
164	GD TRANSPORTES LTDA	33.470,0000	-
165	TRANSPORTES TERRA LTDA	33.460,0000	-
166	GD TRANSPORTES LTDA	33.450,0000	-
167	TRANSPORTES TERRA LTDA	33.440,0000	-
168	GD TRANSPORTES LTDA	33.435,0000	-
169	TRANSPORTES TERRA LTDA	33.000,0000	-
170	GD TRANSPORTES LTDA	32.990,0000	-
171	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.800,0000	-
172	GD TRANSPORTES LTDA	32.790,0000	-
173	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.780,0000	-
174	GD TRANSPORTES LTDA	32.700,0000	-
175	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.690,0000	-
176	GD TRANSPORTES LTDA	32.680,0000	-
177	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.670,0000	-
178	GD TRANSPORTES LTDA	32.650,0000	-
179	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.640,0000	-
180	GD TRANSPORTES LTDA	32.630,0000	-
181	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.620,0000	-
182	GD TRANSPORTES LTDA	32.610,0000	-
183	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.600,0000	-
184	GD TRANSPORTES LTDA	32.590,0000	-
185	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.580,0000	-
186	GD TRANSPORTES LTDA	32.570,0000	-
187	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.560,0000	-
188	GD TRANSPORTES LTDA	32.550,0000	-
189	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.540,0000	-
190	GD TRANSPORTES LTDA	32.530,0000	-
191	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.520,0000	-
192	GD TRANSPORTES LTDA	32.500,0000	-
193	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.490,0000	-
194	GD TRANSPORTES LTDA	32.480,0000	-
195	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.470,0000	-
196	GD TRANSPORTES LTDA	32.450,0000	-
197	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.440,0000	-
198	GD TRANSPORTES LTDA	32.300,0000	-
199	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.200,0000	-
200	GD TRANSPORTES LTDA	32.100,0000	-
201	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.090,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 161/2017 - Pregão - Normal
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico
Expedição: 10/03/2017 **Homologação:** 15/05/2017 **Situação:** Concluída

202	GD TRANSPORTES LTDA	32.080,0000	-
203	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.070,0000	-
204	GD TRANSPORTES LTDA	32.060,0000	-
205	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.050,0000	-
206	GD TRANSPORTES LTDA	32.040,0000	-
207	TRANSPORTES TERRA LTDA	32.000,0000	-
208	GD TRANSPORTES LTDA	31.990,0000	-
209	TRANSPORTES TERRA LTDA	31.980,0000	-
210	GD TRANSPORTES LTDA	31.970,0000	-
211	TRANSPORTES TERRA LTDA	31.960,0000	-
212	GD TRANSPORTES LTDA	31.950,0000	-
213	TRANSPORTES TERRA LTDA	31.900,0000	-
214	GD TRANSPORTES LTDA	31.880,0000	-
215	TRANSPORTES TERRA LTDA	31.870,0000	-
216	GD TRANSPORTES LTDA	31.860,0000	-
217	TRANSPORTES TERRA LTDA	31.850,0000	-
218	GD TRANSPORTES LTDA	31.840,0000	-
219	TRANSPORTES TERRA LTDA	31.830,0000	-
220	GD TRANSPORTES LTDA	31.820,0000	-
221	TRANSPORTES TERRA LTDA	31.800,0000	-
222	GD TRANSPORTES LTDA	31.790,0000	-
223	TRANSPORTES TERRA LTDA	31.500,0000	-
224	GD TRANSPORTES LTDA	31.490,0000	-
225	TRANSPORTES TERRA LTDA	31.400,0000	-
226	GD TRANSPORTES LTDA	31.390,0000	-
227	TRANSPORTES TERRA LTDA	31.000,0000	-
228	GD TRANSPORTES LTDA	Declinou	-

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregao Numero: 81 Processo Numero: 161 / 2017

Condicao de Pagamento.: 15 dias, apos o servico e/ou entrega de produtos e materiais e da NF
 Validade da Proposta.: 60 dias
 Prazo de Execucao.....: 8 Meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
6921	GD TRANSPORTES LTDA	13.550.406/0001-90
7007	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	27.371.469/0001-93
6967	LUNAT TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	07.063.156/0001-60
6929	TRANSPORTES TERRA LTDA	26.945.341/0001-23



Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	TRANSPORTES TERRA LTDA	GD TRANSPORTES LTDA
Quantidade 1,00	Valor Unitario 31.000,0000	Valor Unitario 31.390,0000
ser	Quantidade 1,00	Quantidade 1,00
Prestacao de servicos de colet	Valor Total 31.000,00	Valor Total 31.390,00
	07 MESES	07 MESES
	JOAO MAURICIO VELOSO NETO	LUNAT TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
	Valor Unitario 33.999,0000	Valor Unitario 59.838,7500
	Quantidade 1,00	Quantidade 1,00
	Valor Total 33.999,00	Valor Total 59.838,75
	07 MESES	07 MESES

Sugestao por Menor Preco Unitario

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
6929 - TRANSPORTES TERRA LTDA				
Lote/Item 0001/0001	1,00	31.000,0000	31.000,00	
Total do Fornecedor: 31.000,00				

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 31.000,00




TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico, onde foi declarada vencedora a empresa Transportes Terra Ltda - ME ao preço global de R\$31.000,00.

Arcos/MG, 15 de maio de 2017



Bruna Vilela de Souza Dias
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900
e-mail: pregão@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

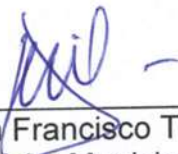
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Transportes Terra Ltda - ME ao preço global de R\$31.000,00.

Arcos/MG, 15 de maio de 2017



Denilson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 161/2017 – Pregão Presencial nº 081/2017
- Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a
matéria, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta,
transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e
descarregamento no frigorífico, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa
Transportes Terra Ltda - ME ao preço global de R\$31.000,00 - Arcos/MG, 15 de maio de
2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

AFIXADO NO SAGUÃO DA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	
Em:	15 / 05 / 17
<i>Rosilene Maria Frazão</i>	
Agente de Fiscalização	
MASP-117 368/5	
MASPM	





ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

Continua>>>

§ 3º - É impedido de ocupar a função de Presidente de Câmara e do Conselho o representante do Governo Municipal, gestor dos recursos do Fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro).

Art. 3º - Da estrutura básica de funcionamento o Conselho Municipal de Educação de Arcos/MG, compõe-se de:

a) Câmara de Educação Básica

1. Presidente;

Marilisa Maria de Assis

2. Vice-Presidente

Rosiane Vicira Cardoso

3. Secretário (a).

Marília Corrêa dos Santos (titular)

Cristiane Santana de Sales (suplente)

b) Câmara do FUNDEB:

1. Presidente;

Cintia Aparecida da Silva Moura

2. Vice-Presidente

Mauritânia Ferreira de Oliveira Borges

3. Secretário (a).

Neide Borges de Carvalho (titular)

Aparecida Verçosa de Oliveira Mendonça (suplente)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.430, de 03/10/2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Arcos, 09 de maio de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO Nº.002/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ARCOS E CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2017. OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA VISANDO APOIO MÚTUO ENTRE AS INSTITUIÇÕES PARA PROMOVER E VALORIZAR A IMAGEM DA REGIÃO COMO DESTINO TURÍSTICO, CULTURAL, HISTÓRICO, NATURAL E ECOLÓGICO, INCENTIVANDO A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS TURÍSTICOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 2.814/16. VALOR: R\$8.000,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.11.13.392.1232.2.146.000.3.3.50.41

LEI MUNICIPAL nº 2.832 - 15/05/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 96 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.024/04, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 96 - É assegurado ao servidor efetivo o direito à licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, com a remuneração do cargo efetivo, com autorização do Poder Executivo."

Art. 2º - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta lei são os constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de maio de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 029/2017 - Processo nº 230/2017 - Termo de Colaboração - Contratante: Município de Arcos - Objeto: Termo de Colaboração com a ACE MANTENEDORA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE ARCOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.514.637/0001-24, com sede na Av. Magalhães Pinto, nº 616, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, mediante Inexigibilidade de Chamamento Público, visando transferência de recursos, sob a forma de subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2.814/2016 - Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 - Ratificação

em 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 028/2017 - Processo nº 229/2017 - Termo de Colaboração - Contratante: Município de Arcos - Objeto: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC/ARCOS/MG, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.480/0001-43, com sede na Av. Progresso, nº 2.171, bairro Olaria, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, mediante Inexigibilidade de Chamamento Público, visando transferência de recursos, sob a forma de subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2.814/2016 - Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 - Ratificação em 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de DISPENSA de Chamamento Público nº 077/2017 - Processo nº 231/2017 - Termo de Acordo de Cooperação - Contratante: Município de Arcos - Objeto: Termo de Acordo de Cooperação com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.128/0001-46, com sede na Av. Dr. Arnaldo de Senna, nº 328, bairro Água Vermelha, na cidade de Formiga/MG, CEP 35570-000, mediante DISPENSA de Chamamento Público sem transferência de recursos - Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 - Ratificação em 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 195/2017 - Pregão Presencial nº 099/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 073/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de arbitragem, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Alison Luciano da Silva - ME ao preço global de R\$105.000,00 - Arcos/MG, 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 073/2017 - Processo Licitatório nº 195/2017 - Pregão Presencial nº 073/2017 - A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa ALISSON LUCIANO DA SILVA - ME, cujo CNPJ é 26.680.526/0001-53, localizada à Rua Maria Isabel de São José, nº 218, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP 35600-000 que venceu o item do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para a prestação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos do futebol amador. O valor total registrado foi de R\$105.000,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2017 - Processo Licitatório nº 162/2017 - Pregão Presencial nº 082/2017 - A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa TORNO L MECÂNICA DIESEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 08.900.811/0001-50, estabelecida à Rodovia BR 354 - km 477, nº 2.150, bairro Retiro São José, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(s) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O preço registrado foi de R\$99,00/hora para o item 03 e R\$99,00/hora para o item 04 totalizando o valor global de R\$138.100,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2017 - Processo Licitatório nº 162/2017 - Pregão Presencial nº 082/2017 - A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa DM MECÂNICA DIESEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 22.009.445/0001-75, estabelecida à Av. Laura Andrade, nº 855, bairro Jardim Bela Vista, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(s) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O

preço registrado foi de R\$55,50/hora para o item 01 totalizando o valor global de R\$22.200,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2017 - Processo Licitatório nº 162/2017 - Pregão Presencial nº 082/2017 - A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP, com CNPJ nº 14.661.146/0001-92, localizada à Rua Alvarino Rodrigues da Silva, nº 5, bairro Emidinho, na cidade de Pains/MG, CEP 35582-000 que venceu o(s) item(s) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O preço registrado foi de R\$50,00/hora para o item 02 totalizando o valor global de R\$10.000,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 071/2017 - Processo Licitatório nº 193/2017 - Pregão Presencial nº 097/2017 - A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa VIAMED COMERCIAL LTDA, cujo CNPJ é 64.306.913/0001-13, localizada à Av. Amazonas, nº 3057, bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30410-000 que venceu os itens do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leite em pó para serem doados como benefício eventual (auxílio natalidade às famílias de baixa renda em vulnerabilidade social e ou insegurança alimentar conforme a Lei Municipal nº 2.577/2013 e a Resolução do CMAS nº 17/2014 no artigo quarto). O valor total registrado foi de R\$140.294,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 161/2017 - Pregão Presencial nº 081/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Transportes Terra Ltda - ME ao preço global de R\$31.000,00 - Arcos/MG, 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 194/2017 - Pregão Presencial nº 098/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 072/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais e centros de educação infantil, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Thunder Indústria e Comércio de Confecções Ltda - ME ao preço global de R\$51.306,00 e Morgana Luiza Gomide - ME ao preço global de R\$24.117,45 - Arcos/MG, 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 197/2017 - Pregão Presencial nº 101/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 074/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de mataburros, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Gisele Garcia da Silva Rocha - MEI ao preço global de R\$65.000,00 - Arcos/MG, 16 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Aditamento de prorrogação de vigência de Contrato nº 050/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Danielle de Faria Reis - Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento social dos beneficiários do Bolsa Família para acompanhamento eficaz do CAD-ÚNICO no sentido de melhorar o aproveitamento do Índice de Gestão

Continua>>>



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Processo Licitatório nº 161/2017, Modalidade Pregão nº 081/2017

Fornecedor	Lote	Item	Qtde	Descrição	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TRANSPORTES TERRA LTDA	1	1	1	Prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos		31.000,00	31.000,00
Classificação Geral							
Fornecedor						31.000,00	Valor Total
TRANSPORTES TERRA LTDA						31.000,00	
Valor Total Adjudicado						31.000,00	

Arcos/MG, 15 de maio de 2017





Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 CONTRATO Nº 141/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA.

CONTRATADA: TRANSPORTES TERRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.945.341/0001-17, estabelecida à Av. Magalhães Pinto, nº 660B, bairro Brasília, em Arcos/MG, CEP 35588-000, representado por Eduardo Veloso de Assis, portador da Cédula de Identidade n.º MG-10.604.096 e CPF n.º 035.550.856-70.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico.

1.1. Os serviços de transporte compreendem basicamente:

1.1.1. Recolhimento dos ossos nos locais de comercialização cadastrados (açougues):

AÇOUGUES CADASTRADOS VISA - ARCOS

1	Açougue Assis Teixeira Ltda.
2	Açougue Calcita (Moises Rodrigues de Oliveira)
3	Açougue da Janete (Janete Maria da Silva Teixeira)
4	Açougue da Vila
5	Açougue do Adriano (Tiago Alves da Silva)
6	Açougue do Derly
7	Açougue do Giovani
8	Açougue do Hernane (Hernane José de Sousa)
9	Açougue do Luis
10	Açougue do Rogério (Rogério Geraldo da Silva)
11	Açougue do Sávio
12	Açougue Laura Andrade (Wellington Afonso dos Reis)
13	Açougue Pai e Filho (Camila Caroline Teixeira)
14	Açougue Rodrigues (Synara de Freitas Soares ME)
15	Açougue Suino Caipira
16	Anaiza Rodrigues de Souza - ME



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



17	Ariane Rodrigues
18	Casa de Carnes Irmãos Alves (Açougue do Olemar)
19	Casa de Carnes Mangabeiras (Douglas do carmo da Silva)
20	Casa de Carnes Novo São Judas (Renan Chagas Pimentel)
21	Casa de Carnes Teixeira Campos (Janete Tatiane Campos - ME)
22	Dacio Oliveira Siqueira (frango)
23	Daniel dos Reis da Costa e Cia Ltda. (Açougue Irmãos Costa)
24	Fábio Júnior Araújo
25	Gildete Maria de Sousa Cunha
26	Leonardo Davi Franco - ME
27	O Nosso Açougue
28	Reginaldo Pereira da Silva
29	Restaurante Comida Saborosa
30	Rinaldo Henrique de Assis - ME (Açougue do Nenem)
31	Vicente Lopes Silva
32	Wellington Rodrigues de Moura (Casa de carnes Esplanada)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas com a execução do objeto desta licitação são previstas na dotação orçamentária: 02.08.26.122.1224.2022.3390-39 (235/1136) - SEMOSP.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Para a boa execução dos serviços deverão ser consideradas as seguintes observações:
 - 1.1. Transporte dos ossos em veículo adequado para o frigorífico:
 - 1.1.2.1. O caminhão deverá ter barreira física na parte traseira com altura mínima de 1,20 m.
 - 1.1.3. Descarga dos ossos no frigorífico para destinação final:
 - 1.1.3.1. Coleta e transporte de ossos (origem animal) dos locais de comercialização cadastrados (açougues) no Município de Arcos/MG e descarga no frigorífico localizado no bairro Cidade Industrial Hilda Borges de Andrade para destinação final;
 2. Os ossos serão retirados dos açougues e descarregados no Frigorífico Frigofer.
 3. A coleta será diária, de segunda à sábado, 01 vez ao dia.
 4. Os EPI's e uniformes deverão ser de acordo com a função e atenderem as Normas de segurança e serão de responsabilidade da Contratada.



5. Os materiais de consumo e permanentes serão por conta do Contratante.
6. A Contratada deverá colocar à disposição do Contratante 01 (um) escritório de apoio na cidade com 01 (um) responsável, sendo estes custos embutidos no preço unitário proposto.

7. A comprovação dos serviços será fechada ao final de cada mês. As comprovações não tramitarão sem o ponto do pessoal envolvido no mês em questão e comprovação de que o funcionário pertença ao quadro da empresa. As faltas deverão ser computadas, não sendo remuneradas se não houver a reposição do pessoal faltoso.

8. Concluída a prestação dos serviços, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela CONTRATADA e por servidor devidamente habilitado do CONTRATANTE.

9. O serviço será analisado pelo órgão receptor competente do CONTRATANTE e, caso haja necessidade de quaisquer alterações, a Pregoeira convocará a CONTRATADA para, imediatamente, providenciar as correções pedidas.

10. O CONTRATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para avaliar as correções apresentadas e dar retorno à CONTRATADA sobre a aprovação ou não da produção dos serviços e/ou seu fornecimento.

11. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. A estimativa para a execução dos serviços é pelo período de 07 (sete) meses, com data prevista de vencimento para o Contrato em 31/12/2017, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as necessidades e também em conformidade com o art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.1. A vigência dos contratos fica adstrita ao exercício financeiro, podendo ser prorrogada no caso de conveniência para a Administração, desde que atendidos os requisitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, no edital e seus anexos, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. A CONTRATADA deve:

2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;

2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

2.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

2.4. responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a seus aos bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do



contrato;

2.5. respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;

2.6. obedecer às obrigações contidas no edital e seus anexos.

3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

3.2. a subcontratação do serviço de organização de eventos propriamente dito;

3.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

4. O CONTRATANTE deve:

4.1. expedir a ordem de serviços;

4.2. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

4.3. receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

4.4. solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

1. O recebimento do objeto será realizado pela unidade do CONTRATANTE identificada na ordem de compras como responsável pelo pedido, mediante recibo, após verificação da sua qualidade e quantidade.

2. No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente aos produtos entregues.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao



reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº.s 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e demais legislações municipais, e vincula-se ao Edital e seus anexos, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

2. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.1. quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2. atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

5. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item 4, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

6. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à



CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

2. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1. Para condutas descritas nos itens 1.1, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

3. Para os fins dos itens 1.2 e 1.3, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

3.1. multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

3.2. multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

3.3. as ocorrências descritas nos subitens 3.1 e 3.2 poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

3.4. multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

4.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

4.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato



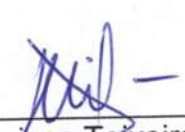
Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

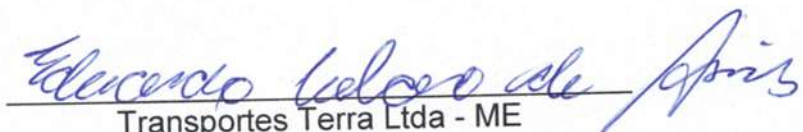
em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 23 de maio de 2017.




Denilson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante






Transportes Terra Ltda - ME
Contratada

Testemunhas:



Gisele AP. dos Santos Braga
CPF: 087.963.726-99



Rosilene Maria Frazão
CPF: 846.430.566-49

TRANSPORTES TERRA LTDA

CONTA: 113.976.2

AGÊNCIA: 3095 – SICOOB CREDIARCOS

TELEFONE: (37) 99966-6810

EDUARDO VELOSO DE ASSIS



Extrato de Contrato nº 141/2017 - Processo Licitatório nº 161/2017 – Pregão Presencial nº 081/2017 — Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que celebrou contrato com a empresa Transportes Terra Ltda - ME ao preço global de R\$31.000,00 pelo prazo até 31/12/2017. Arcos/MG, 23 de maio de 2017 – Denílson Francisco Teixeira – Prefeito Municipal

AFIXADO NO SAGUÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE Arcos - MG

Em: 23/05/17

Denílson Francisco Teixeira
Responsável:
Agente de Administração
MASP-117.368/5
MASPM



ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG



Continua>>>

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.481 de 28/12/2016 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.817/2016.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de dezembro de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 209/2017 - Pregão Presencial nº 107/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento de alarmes, garantia e assistência técnica para vários setores municipais, onde foi declarada vencedora e adjudicatária empresa Semer Serviços de Segurança Ltda - ME ao preço de R\$340,00 por ponto (sendo 18 pontos), totalizando o valor mensal de R\$6.120,00 e o valor global de R\$42.840,00 - Arcos/MG, 22 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 142/2017 - Processo Licitatório nº 209/2017 - Pregão Presencial nº 107/2017 - Objeto: Prestação de serviços de monitoramento de alarmes, garantia e assistência técnica para vários setores municipais. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que celebrou contrato com a empresa Semer Serviços de Segurança Ltda - ME ao preço de R\$340,00 por ponto (sendo 18 pontos), totalizando o valor mensal de R\$6.120,00 e o valor global de R\$42.840,00 pelo prazo até 31/12/2017. Arcos/MG, 23 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 234/2017 - Pregão Presencial nº 125/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a aquisição de móveis para a sala de reuniões do gabinete, onde foi declarada vencedora e adjudicatária empresa Fornespaço Móveis e Instalações Ltda - ME ao preço global de R\$49.971,00 - Arcos/MG, 22 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 224/2017 - Pregão Presencial nº 118/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a confecção de prontuários SUAS para atender a Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social, onde foi declarada vencedora e adjudicatária empresa Divina Leal dos Santos e Cia. Ltda - ME ao preço global de R\$9.960,00 - Arcos/MG, 23 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 225/2017 - Pregão Presencial nº 119/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria, objetivando o adequado acompanhamento junto a Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do Valor Adicional Fiscal (VAF), relativo ao exercício anterior, onde foi declarada vencedora e adjudicatária empresa Souza & Souza Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - EPP ao preço global de R\$57.000,00 - Arcos/MG, 23 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 143/2017 - Processo Licitatório nº 225/2017 - Pregão Presencial nº 119/2017 - Objeto: Prestação de serviços de assessoria, objetivando o adequado acompanhamento junto a Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do Valor Adicional Fiscal (VAF), relativo ao exercício anterior. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que

celebrou contrato com a empresa Souza & Souza Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - EPP ao preço global de R\$57.000,00 pelo prazo até 31/12/2017. Arcos/MG, 24 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 072/2017 - Processo Licitatório nº 194/2017 - Pregão Presencial nº 098/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa THUNDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, com CNPJ nº 10.307.832/0001-09, localizada à Rua Neptun, nº 61, bairro Recanto do Sol, na cidade de Uberaba/MG, CEP 38026-490 que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais e centros de educação infantil. O preço registrado foi de R\$6,99 a unidade totalizando o valor global de R\$51.306,60 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 23 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 072/2017 - Processo Licitatório nº 194/2017 - Pregão Presencial nº 098/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa MORGANA LUIZA GOMIDE - ME, com CNPJ nº 21.984.069/0001-77, localizada à Rua Charleston Luis da Silva, nº 833, Vila São Cristóvão, na cidade de Uberaba/MG, CEP 38040-370 que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais e centros de educação infantil. O preço registrado foi de R\$6,69 a unidade totalizando o valor global de R\$24.117,45 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 23 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 141/2017 - Processo Licitatório nº 161/2017 - Pregão Presencial nº 081/2017 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que celebrou contrato com a empresa Transportes Terra Ltda - ME ao preço global de R\$31.000,00 pelo prazo até 31/12/2017. Arcos/MG, 23 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 074/2017 - Processo Licitatório nº 197/2017 - Pregão Presencial nº 101/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o preço da empresa GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.402.393/0001-90, estabelecida à Rua Osvaldo Dias de Souza, nº 60, bairro Res. Hilda Borges de Andrade II, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o item do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de maia burros. O preço unitário registrado foi de R\$650,00 totalizando R\$6.000,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 24 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Replicação por erro - Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 077/2017 - Dispensa de Licitação nº 028/2017 - Contrato nº 032/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Flávio Luís Rodrigues de Sousa - Objeto: Acréscimo de 7.1907100% ao valor do Contrato de locação de imóvel para alojar a Secretaria de Educação, equivalentes a R\$156,84 passando o valor mensal de R\$2.181,17 para R\$2.338,01 a partir de 1º de maio de 2017, totalizando o valor global para o período de 02 (dois) meses de R\$4.676,02 - Fundamento legal: Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 - Arcos/MG, 17/04/2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 030/2017 - PROCESSO Nº 242/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE ARCOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68, com sede na Rua Major Valeriano Macedo, nº 1.060, bairro São Vicente, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, registrada

no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0107/1980 declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 26 de novembro de 1980, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de ARCOS/MG.

DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 11 de maio de 2017. Sérgio José Veloso - Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social - Comissão Técnica e GESTOR

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 25 de maio de 2017. Alessandro Félix - Assessor Jurídico.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração. Arcos/MG, 25 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 031/2017 - PROCESSO Nº 243/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a SOCIEDADE "PEQUENINOS DE DEUS", inscrita no CNPJ sob o nº 64.477.615/001-96, com sede na Rua João XXIII, nº 330, bairro Bom Retiro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 005/1998, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 14 de maio de 1989, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a SOCIEDADE "PEQUENINOS DE DEUS".

DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 17 de maio de 2017. Sérgio José Veloso - Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social - Comissão Técnica e GESTOR

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 25 de maio de 2017. Alessandro Félix - Assessor Jurídico.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração. Arcos/MG, 25 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 032/2017 - PROCESSO Nº

Continua>>>